



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Brasília, 07 de julho de 2026.

Ref.: Processo Administrativo de Contratação Direta nº 06/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026. – Serviços técnicos de revisão, migração, validação e implantação do Plano de Contas no âmbito do software proprietário Siscont.NET.

À Gerência de Aquisições,

Eu, ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, considerando a instrução do presente processo administrativo e o controle de legalidade consubstanciado no Parecer Jurídico nº 57/2026 da Procuradoria-Geral, que opinou pela regularidade da contratação direta, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, visando à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica especializada para revisão, migração, validação e implantação do Plano de Contas, com parametrização e ajustes sistêmicos, elaboração de relatório técnico de conformidade, condução de homologação e acompanhamento de implantação – SISCONT.NET, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, especialmente para a publicação do respectivo ato e demais procedimentos necessários à formalização da contratação, na forma da legislação vigente.

ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente

Processo revisado e aprovado por **gov.br** MARCELA FERNANDES DOS SANTOS
Data: 07/07/2026 15:46:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>